

ERRATA 001 / 2023

EDITAL Nº 012/2022 - AGENTES SOCIAIS MAIS INFÂNCIA

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, através da Comissão de Seleção, vem por meio desta, fazer a seguinte errata ao Edital de Chamamento Público nº 012/2022.

ONDE SE LÊ:

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1.1. Para este Edital, serão concedidas 23 bolsas de incentivo para atuação nos municípios do Estado do Ceará que não contam, atualmente, com agentes sociais, além da formação de cadastro de reserva para estes municípios e para os que já possuem bolsistas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. DOS MUNICÍPIO LISTADOS NO ANEXO V:

5.1.2.2. Serão classificados para a segunda etapa os **4 (quatro) candidatos** que obtiverem a pontuação mais alta, sendo necessário que tenham atingido a pontuação mínima de **7 (sete) pontos**.

5.1.3.2. A Comissão de Seleção convocará para a entrevista o primeiro e o segundo colocado na primeira etapa. O terceiro e quarto colocados apenas participarão de entrevista quando da necessidade de nova concessão de bolsa, seja pela desistência do bolsista atual, pelo término da vigência ou rescisão do termo de compromisso; ou pela necessidade de ampliação da quantidade de bolsistas prevista para o município.

5.1.6. Constarão como cadastro de reserva dos municípios do **ANEXO V** os 3 (três) candidatos aprovados na primeira etapa e não classificados em primeiro lugar, devendo,

em caso de necessidade de concessão da bolsa, cumprir as todas as etapas e requisitos previstos nesta seleção.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.7.1. No resultado final da seleção, a SPS publicará separadamente, a relação dos bolsistas aprovados para os 23 municípios constantes no **ANEXO V** e para os 140 municípios constantes no

LEIA-SE:

1. DO OBJETO E DO PROGRAMA

1.1.1. Para este Edital, serão concedidas 36 bolsas de incentivo para atuação nos municípios do Estado do Ceará que não contam, atualmente, com agentes sociais, além da formação de cadastro de reserva para estes municípios e para os que já possuem bolsistas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. DOS MUNICÍPIO LISTADOS NO ANEXO V:

5.1.2.2. Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem a pontuação mais alta, sendo necessário que tenham atingido a pontuação mínima de **7 (sete) pontos**.

5.1.3.2. A Comissão de Seleção convocará para a entrevista o primeiro e o segundo colocado na primeira etapa. Os demais colocados apenas participarão de entrevista quando da necessidade de nova concessão de bolsa, seja pela desistência do bolsista atual, pelo término da vigência ou rescisão do termo de compromisso; ou pela necessidade de ampliação da quantidade de bolsistas prevista para o município.

5.1.6. Constarão como cadastro de reserva dos municípios do **ANEXO V** os 5 candidatos aprovados na primeira etapa e não classificados em primeiro lugar, devendo, em caso de

necessidade de concessão da bolsa, cumprir todas as etapas e requisitos previstos nesta seleção.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.7.1. No resultado final da seleção, a SPS publicará separadamente, a relação dos bolsistas aprovados para os 36 municípios constantes no **ANEXO V** e para os 148 municípios constantes no **ANEXO VI**.

Comissão de Seleção Edital 012/2022

Fortaleza, 06 de janeiro de 2023.